



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0558/2024

O Projeto de Lei nº 0558/2024 passa a tramitar acrescido de artigo com a seguinte redação:

“Art. O art. 16 da Lei nº 17.156, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 16.

.....

.....

§ 5º O Poder Executivo comunicará à Alesc sobre todas as manifestações de interesse de parceria público-privada autorizadas pelo CGPPP, de que dispõe o art. 9º desta Lei.

§ 6º A celebração de todos os contratos de parceria público-privada dependerá de homologação da Alesc.’ (NR)”

Sala das Comissões,